

# Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI № 333/2019

231710

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS — COHAB — CAMPINAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para aumento do capital da Companhia de Habitação Popular de Campinas — COHAB — Campinas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas,

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA Secretário de Finanças

> VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE Secretário de Habitação



## Prefeitura Municipal de Campinas

Redigido nos termos do processo SEI COHAB.2019.00004056-24, em nome da Companhia de Habitação Popular de Campinas — COHAB.

CHRISTIANO BIGGI DIAS Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES Diretor do Departamento de Consultoria Geral



## Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 09 de Dezembro de 2019

Ofício nº 166/2019-GP

Assunto: Encaminha projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos orçamentários para aumento de capital da Companhia de Habitação Popular de Campinas — COHAB — Campinas".

#### SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos orçamentários para aumento de capital da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB – Campinas".

A presente proposição visa a autorizar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), a fim de suprir suas necessidades no ano de 2020, possibilitando o desenvolvimento das ações em curso da Companhia de Habitação Popular de Campinas e por consequência, o adequado desenvolvimento da política de habitação em favor das famílias de baixa renda no Município.

Essas as razões que ensejam o encaminhamento do presente projeto de lei, o qual contamos seja aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal

EXMO. SR. VEREADOR MARCOS BERNARDELLI DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS



#### Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Gabinete do Secretário

19/10/28426 PG

2 6 NOV. 2019

Protocolado SEI COHAB n.º 2019.00004056-24

<u>Interessada</u>: Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB - Campinas

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI e respectiva Mensagem, que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS — COHAB - CAMPINAS.

Campinas, 25 de novembro de 2019.

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos